

GUIA DE APOIO ÀS ESCUTAS - SALAS

Olá! Que bom que você veio participar dos Seminários da Cultura com a gente! Nosso encontro será essencial para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), que é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O PAAR servirá para detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que irão orientar a execução dos recursos da PNAB no ano de 2024.

O Estado do Amazonas recebeu o valor de **R\$ 38.498.834,00** para a execução no corrente ano, sendo este na sua maior parte destinado diretamente a editais de fomento cultural. Podemos ver abaixo como está delimitada a divisão de valores para este ano:



As escutas nas salas temáticas servirão para orientar o Estado do Amazonas na realização dos editais de Fomento Cultural, ação para onde está reservado o valor de R\$ 25.761.537,93.

A PNAB prevê que este valor pode ser destinado a concretizar seguintes ações:

- **fomento, produção e difusão** de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais;
- **realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos**, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;
- concessão de **prêmios** mediante seleções públicas;
- instalação e manutenção de **cursos** para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;
- realização de **levantamentos, de estudos, de pesquisas** e de curadorias nas diversas áreas da cultura;
- concessão de **bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística**, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;
- **aquisição de bens culturais e obras de arte** para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;
- **aquisição, preservação, organização, digitalização** e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;
- elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a **produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital**;
- **proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial**, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;
- **realização de intercâmbio cultural**, nacional ou internacional;
- **ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura** previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo **formação de público** na educação básica;
- apoio a **projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público**, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O debate é necessário para que nós reflitamos sobre as ações mais necessárias para este primeiro ano de execução, lembrando que a PNAB prevê o repasse de recurso pelos próximos cinco anos! Assim, a primeira pergunta a ser respondida por você é: quais ações são as mais necessárias neste momento? Serão cursos de formação? Pesquisas na área da cultura? Ações para festivais? **Reflita em conjunto com os pares.**

O segundo questionamento fundamental para esta escuta é a respeito da forma que os editais são divididos. Normalmente utilizamos a divisão por aspecto cultural/artístico. Assim foi realizado nos Editais da LPG, por exemplo, com a divisão entre música, dança, audiovisual, povos indígenas, etc. Também já foram realizados editais divididos por modalidade da ação, como produção, formação, festivais, circulação, etc. Ambas as formas têm pontos fortes e fracos. Qual forma você considera mais interessante de avaliação? Você considera que ambas deveriam ser utilizadas? Há outra forma de divisão de vagas que você considere melhor? **Refleta em conjunto com os pares.**

Em relação a valores de contemplação, qual é o mínimo e máximo para a realização de um projeto cultural? E um curso? E um festival? Os valores diferenciam da capital para o interior? **Refleta em conjunto com os pares.**

Aponta o Art. 9º § 1º do Decreto n. 11.740/2023 que os entes federativos destinarão, no mínimo, vinte por cento dos recursos da PNAB para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais. O que você entende por "área periférica"? De que forma você acha que esta democratização será melhor realizada? **Refleta em conjunto com os pares.**

Aponta o Art. 9º § 5º do Decreto n. 11.740/2023 que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente da PNAB oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Verificou-se que muitos profissionais da cultura e economia criativa tiveram dificuldades em pensar em medidas de acessibilidade, bem como em executá-las. Quais foram as maiores dificuldades? De que forma você acha que esta ação pode ser melhor alcançada? É mais viável pensar em número de ações de acessibilidade para serem executadas no projeto ou em porcentagem do orçamento destinado, como foi feito na LPG? **Refleta em conjunto com os pares.**

Dita a Instrução Normativa MINC n. 10/2023 que em todos os editais da PNAB deverão haver cotas de, no mínimo, vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), dez por cento das vagas para pessoas indígenas e cinco por cento para pessoas com deficiência. Considerando esta diretriz, você considera justo igualar o percentual de pessoas indígenas ao de pessoas negras, elevando as

cotas para vinte e cinco por cento das vagas para pessoas indígenas? Você considera justo apresentar cotas para outras minorias, como pessoas LGBTQIAPN+? **Refleta em conjunto com os pares.**

Considerando que a proposta da PNAB é de cinco anos, período em que se acredita ser vislumbrado o resultado social, como a execução da PNAB auxiliará no desenvolvimento da sua carreira a longo prazo? Você acredita que a sociedade amazonense será impactada pela PNAB? De que forma? **Refleta em conjunto com os pares.**

Obrigada por participar com a gente deste momento tão fundamental para o amadurecimento das ações de fomento a cultura! Solicitamos que você preencha agora, sozinho, o formulário que aparecerá quando você mirar seu celular para este QR CODE:



Caso você tenha alguma dúvida ou reclamação, direcione-as para aspc@cultura.am.gov.br ou entre em contato pelo número 92 3131-2450 (Assessoria de Políticas Culturais).